

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.609 /

## “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 9.056, de 11 de junho de 2015,

### DECRETA :

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, de créditos suplementares no valor total de R\$ 1.082.500,00 (um milhão, oitenta e dois mil e quinhentos reais), para atender a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:


|  |  |                            |
|--|--|----------------------------|
| 02.09.02.12.365.1205.2273..421..339030.. | Material de Consumo.....               | 372.500,00                 |
| 02.09.03.12.365.1205.2627..489..339039.. | Outros Serviços de Terceiros - PJ..... | 710.000,00                 |
|  | <b>Total.....</b>                      | <b><u>1.082.500,00</u></b> |

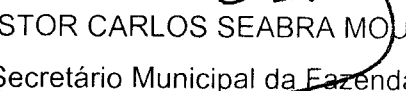
Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

|  |  |                            |
|--|--|----------------------------|
| 02.09.07.12.361.1202.2609..533..339039.. | Outros Serviços de Terceiros - PJ..... | 647.130,00                 |
| 02.09.07.12.365.1205.2610..536..339030.. | Material de Consumo.....               | 97.090,00                  |
| 02.09.07.12.365.1205.2610..538..339039.. | Outros Serviços de Terceiros - PJ..... | 338.280,00                 |
|  | <b>Total.....</b>                      | <b><u>1.082.500,00</u></b> |

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE JUNHO DE 2015.

  
ELOISIO DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal

  
NESTOR CARLOS SEABRA MOURA  
Secretário Municipal da Fazenda